

CNPJ: 50.559.396/0001-80 - Insc. Mun.

Publicações de Atos Oficiais em Jornais Diários

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – Processo nº 053/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA AOS LANCES

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia	WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA ME	
Razão Social	Publicidade Legal em Jornais	
CNPJ	50.559.396/0001-80	Optante pelo Simples: Sim
Insc. Estadual	Isenta	Insc. Municipal: 255318
Endereço	Rua G, Quadra 09,0Nº 09 – Cachoeira das Garças	
Cidade/Estado	Cuiabá/MT - CEP.: 78.077-214	
Telefone/Fax	(65) 9 92177401	
E-mail	wfpublicacao@gmail.com, wfpublicacao@gmail.com	
Dados Bancários:	BANCO 336 - C6 BANKING – AG. 0001 // CONTA CORRENTE Nº 26491400-7 /// OPÇÃO PIX: CHAVE CNPJ: 50.559.396/0001-80 - TIULAR: WF PUBLICIDADE LEGAL LTDA.	
Nome completo do responsável legal da Empresa:	Wilma Ferreira de Souza, CPF: 385.831.511-72 – RG nº 541007/SSP – MT – Telefone: 65 9 9217 7401	

DESCRIÇÃO QUALITATIVA E VALORES

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Publicação em diário oficial do Estado de Mato Grosso - DOE	CM	2.000	R\$11,09	R\$22.180,00
3	Publicação em Jornal de Grande Circulação do Estado de Mato Grosso – JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO	CM X COLUNA	2.000	R\$8,00	R\$16.000,00
Trinta e Oito Mil, Cento e Oitenta Reais				SOMA	R\$38.180,00

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.



Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº **26491400-7**, Agência nº 0001 do Banco **336 - C6 BANKING**

Em Cuiabá, 24 de novembro de 2025

WF PUBLICIDADE
LEGAL EM JORNAIS
LTDA:50559396000180

Assinado de forma digital por
WF PUBLICIDADE LEGAL EM
JORNAIS LTDA:50559396000180
Dados: 2025.11.24 08:42:06
-04'00'

WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA ME
Wilma Ferreira de Souza - ADMINISTRADOR
Fone WhatsApp CEL: (65) 992177401

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  MTB2300076940
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
<u>CUIABA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
<u>4 Maio 2023</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					







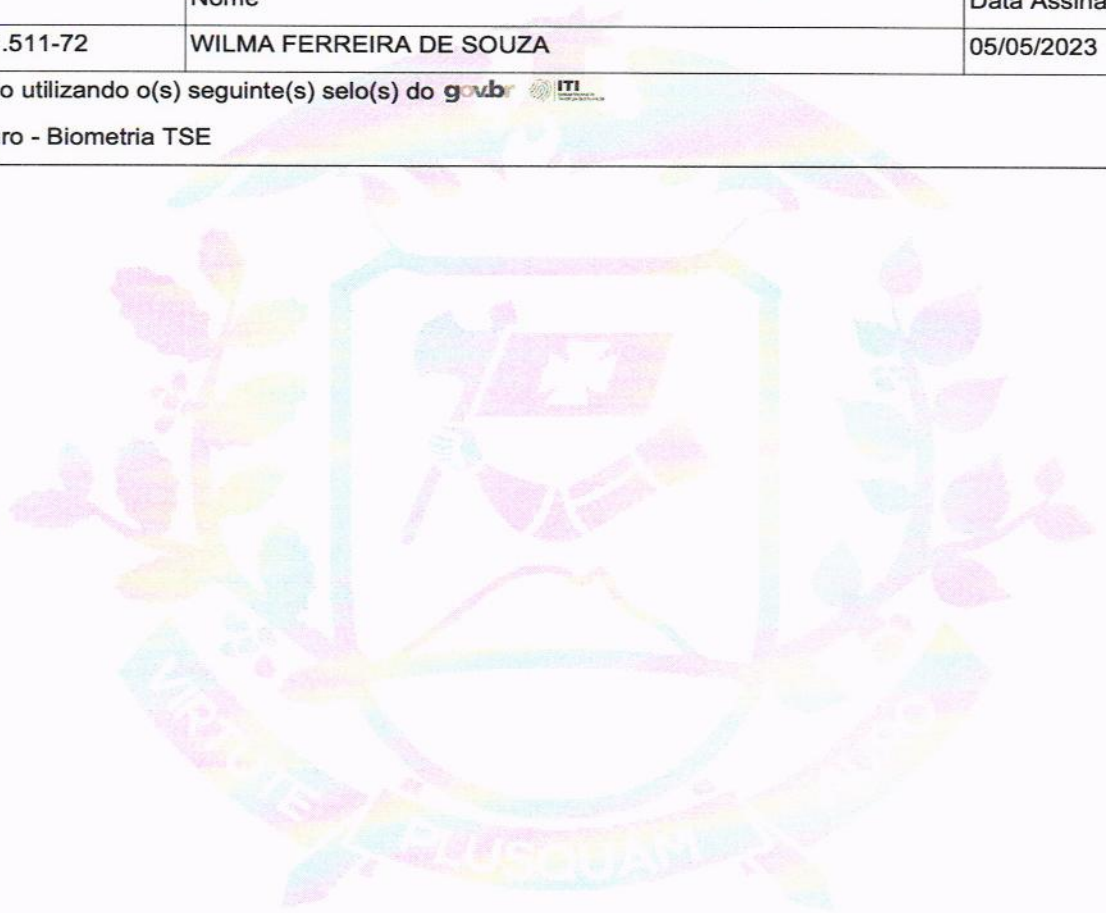
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.514-1	MTB2300076940	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
385.831.511-72	WILMA FERREIRA DE SOUZA	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202285709 em 05/05/2023 da Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, CNPJ 50559396000180 e protocolo 230715141 - 05/05/2023. Autenticação: 70926FDF6FDD1B43173980E87444E5EF2C7B8579. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.514-1 e o código de segurança kbaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA

WILMA FERREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 17/08/1966, profissão: empresaria, nº do CPF: 385.831.511-72, identidade: 541007, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA G, número SN, bairro CACHOEIRA DAS GARCAS, QUADRA: 09; município CUIABA - MT, CEP: 78.077-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA G, número SN, bairro CACHOEIRA DAS GARCAS, QUADRA: 09;, município CUIABA - MT, CEP: 78.077-214.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: AGENCIA DE NOTICIAS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/04/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) divididos em 60.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
WILMA FERREIRA DE SOUZA	60.000	R\$ 60.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **WILMA FERREIRA DE SOUZA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202285709 em 05/05/2023 da Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, CNPJ 50559396000180 e protocolo 230715141 - 05/05/2023. Autenticação: 70926FDF6FDD1B43173980E87444E5EF2C7B8579. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.514-1 e o código de segurança kbaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro CUIABA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CUIABA, 25 de abril de 2023.

WILMA FERREIRA DE SOUZA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202285709 em 05/05/2023 da Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, CNPJ 50559396000180 e protocolo 230715141 - 05/05/2023. Autenticação: 70926FDF6FDD1B43173980E87444E5EF2C7B8579. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.514-1 e o código de segurança kbaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7


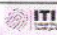


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

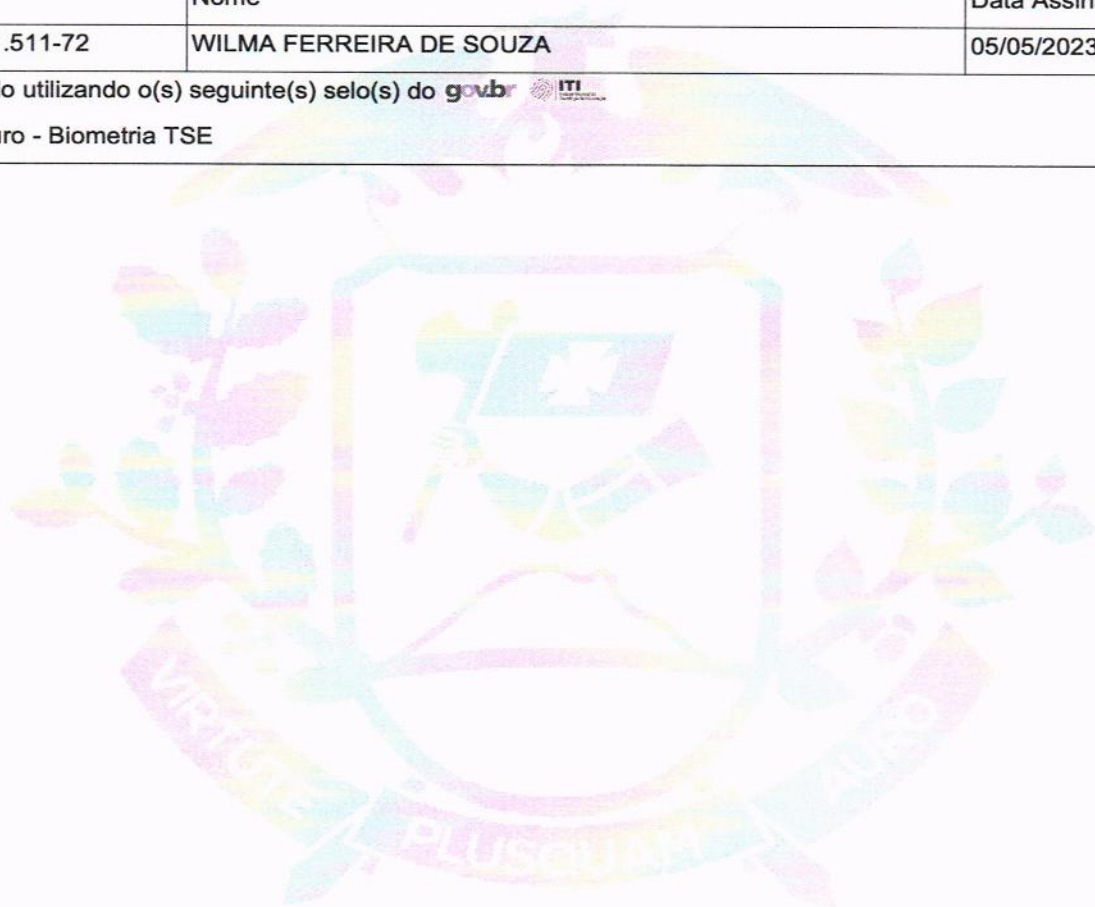
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/071.514-1	MTB2300076940	04/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
385.831.511-72	WILMA FERREIRA DE SOUZA	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202285709 em 05/05/2023 da Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, CNPJ 50559396000180 e protocolo 230715141 - 05/05/2023. Autenticação: 70926FDF6FDD1B43173980E87444E5EF2C7B8579. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.514-1 e o código de segurança kbaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/071.514-1, em 05/05/2023 da empresa: WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, de NIRE 5120228570-9, foi deferido digitalmente sob o número 51202285709, em 05/05/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
385.831.511-72	WILMA FERREIRA DE SOUZA	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
385.831.511-72	WILMA FERREIRA DE SOUZA	05/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2023, às 08:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/071.514-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202285709 em 05/05/2023 da Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, CNPJ 50559396000180 e protocolo 230715141 - 05/05/2023. Autenticação: 70926FDF6FDD1B43173980E87444E5EF2C7B8579. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.514-1 e o código de segurança kbaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



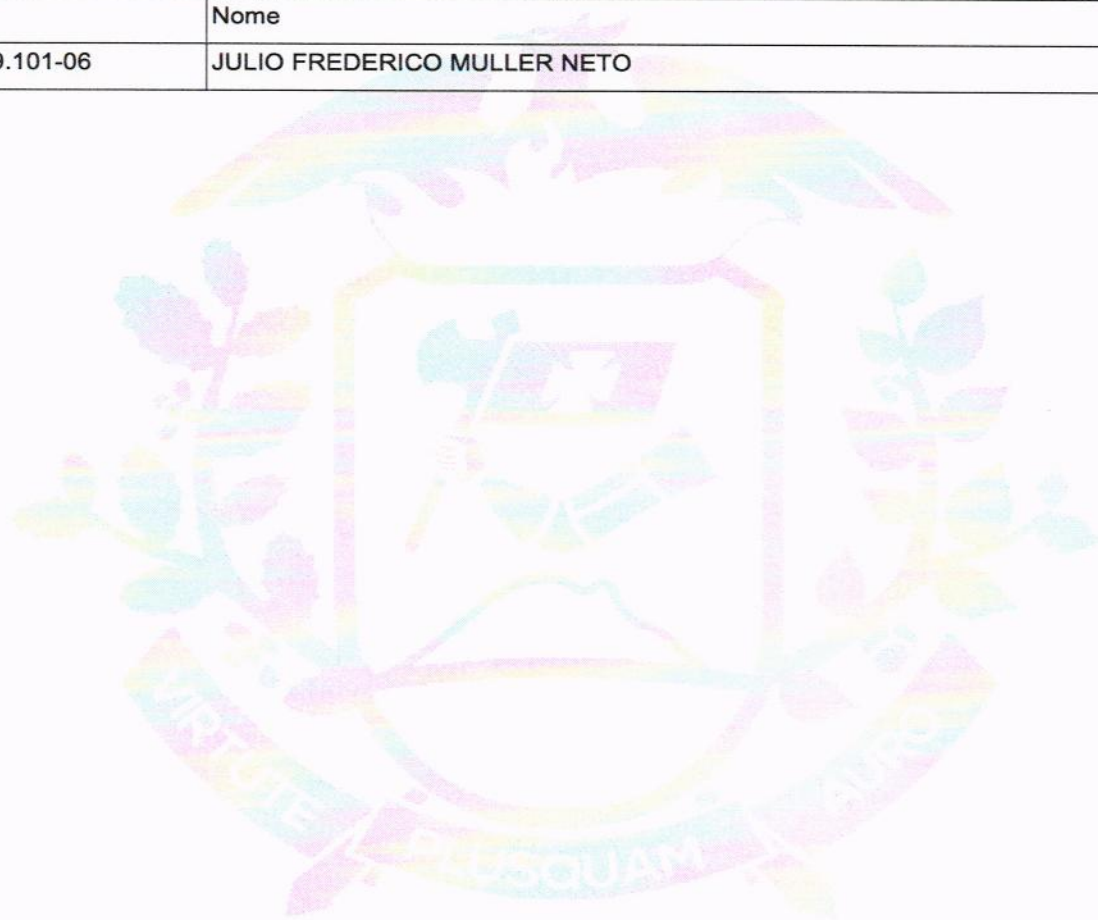
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. sexta-feira, 05 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202285709 em 05/05/2023 da Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, CNPJ 50559396000180 e protocolo 230715141 - 05/05/2023. Autenticação: 70926FDF6FDD1B43173980E87444E5EF2C7B8579. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/071.514-1 e o código de segurança kbaX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: **VILMA FERREIRA DE SOUZA** 1 - HABILITAÇÃO: **03/12/2004**

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **17/08/1968 BARRA DO GARCAS - MT**

4 - DATA DE EMISSÃO: **22/03/2024** 4 - VALIDADE: **20/03/2029** ACC: **D**

4 - SOBRENOME / ORD. CAUSAS (UF): **541007 SSP MT**

5 - CPF: **385.831.511-72** 6 - Nº REGISTRO: **03452882206** 8 - CAT. HAB: **EI**

9 - NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

10 - PAI: **JOSE FERREIRA DE SOUZA**

11 - MÃE: **MARIA FERREIRA DE SOUZA**

12 - ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT
A							
B							
B1							
C							
C1							
D							
DT							
BE							
CE							
CTE							
DE							
DHE							

13 - OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CUIABA, MT**

ASSINATURA DO EMISSOR
 18110068586
 MT564385214

MATO GROSSO
SENATRAN CONTRA

2860897528

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.559.396/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2023
NOME EMPRESARIAL WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.91-7-00 - Agências de notícias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R G	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA09	
CEP 78.077-214	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRA DAS GARCAS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO WFSPUBLICACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9217-7401/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/11/2025** às **10:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.559.396/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WILMA FERREIRA DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/11/2025 às 10:39 (data e hora de Brasília).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120228570-9	50.559.396/0001-80	05/05/2023	25/04/2023

Endereço Completo:

RUA G SN QUADRA: 09; - BAIRRO CACHOEIRA DAS GARCAS CEP 78077-214 - CUIABA/MT

Objeto Social:

AGENCIA DE NOTICIAS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

Capital Social:	R\$ 60.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
SESENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 60.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
SESENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
385.831.511-72	WILMA FERREIRA DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/05/2023

Número: 51202285709

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Novembro de 2025 16:32


KENNER LANÇONNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003424386 e visualize a certidão)



25/202.363-3



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2025

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



263032913359192025070149319

CM

255318

CNPJ/CPF

50.559.396/0001-80

Identificador

537695

Razão Social

WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA

Nome Fantasia

PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS

Atividade Principal

6391-7/00 - Agencias de noticias

Atividade Secundária

5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos graficos.

Localização

Rua G, S/N - QUADRA: 09; - Bairro: Cachoeira das Garças - CEP: 78077214 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

25/04/2023

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

05/05/2023

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

31/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

01.3.44.002.0277.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51202285709

Ressalva

Empresa de Baixo Risco -

José Afonso Botura Portacarrero
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

31 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA
CNPJ: 50.559.396/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:47 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **3F31.BA76.B9E3.0450**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

896093/2025

2011776

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735420306

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 465411



3009202550559396000180001005658960932839855252011776

NOME

WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA

CPF/CNPJ

50.559.396/0001-80

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua G, S/N - QUADRA: 09; - CACHOEIRA DAS GARÇAS - CUIABA/MT

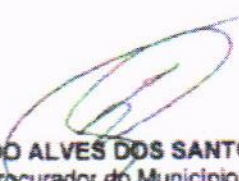
BAIRRO

CACHOEIRA DAS GARÇAS

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 30 de setembro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão válida até 29 de Dezembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0059882956**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 05/11/2025 Hora da emissão: 10:27:03

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 50.559.396/0001-80

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 03/01/2026.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TK79UUA2L2K7229M

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.559.396/0001-80

Razão Social: WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA

Endereço: R G SN QUADRA09 / CACHOEIRA DAS GARCA / CUIABA / MT / 78077-214

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2025 a 16/12/2025

Certificação Número: 2025111707196074168920

Informação obtida em 28/11/2025 15:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.559.396/0001-80

Certidão n°: 59278517/2025

Expedição: 03/10/2025, às 11:11:37

Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.559.396/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22291589

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 14/11/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA
CNPJ 50.559.396/0001-80

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 22291589.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 14/11/2025, às 17h:23

Data da consulta: 12/11/2025 18:12:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.559.396/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/05/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



INSTITUTO DA MADEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto da Madeira do Estado de Mato Grosso - IMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 33.495.809/0001-90, situado nesta Capital, neste ato representado pelo seu presidente, Rafael José Mason, atesta para os devidos fins que a Empresa **WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA**, com sede na Rua G, Quadra 09, nº 09, Bairro Cachoeira das Garças – CNPJ 50 559 396 / 0001 – 80, **FORNECEU OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** nos Jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso DOE - IOMAT e GAZETA, conforme COTAÇÃO DE PREÇOS, documentos fiscais recebidos, quitados e arquivados, foi uma empresa que cumpriu plenamente com os compromissos assumidos, não havendo nenhum registro que a desabone.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2023.


RAFAEL JOSÉ MASON
Presidente do IMAD

(65) 3644-3666

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193 | Bosque da Saúde | CEP 78050-974 | Cuiabá - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atestamos que a empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 50.559.396/0001-80, inscrição Municipal nº 255318, estabelecida na Rua G, quadra 09, Cachoeira das Garças, no Município de Cuiabá/MT, executa serviços de **Publicação de Matérias em jornal Diário Oficial da União (D.O.U)** para este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marcelândia, 28 de Agosto de 2023

Alvaneu Navarro
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA – MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atestamos que a empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 50.559.396/0001-80, inscrição Municipal nº 255318, estabelecida na Rua G, quadra 09, Cachoeira das Garças, no Município de Cuiabá/MT, executa serviços de **Publicação de Matérias em jornal de Circulação Estadual (Mato Grosso)** para este órgão.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marcelândia, 28 de Agosto de 2023

Alvaneu Navarro
Secretário de Administração



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

ATESTADO Nº 00001/2025/DIV-PAS/MTPAR

Atestamos que a Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 50.559.396/0001-80, ISENTA de inscrição estadual, estabelecida na Rua G, Quadra 09, nº 09 – Bairro Cachoeira das Garças – Cuiabá – MT – CEP 78.077-214, executou os serviços de PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO, para a MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MTPar.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2025

EDNA ALEIXES MELLO PAES DE BARROS
ANALISTA ADMINISTRATIVO I
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, APOIO LOGÍSTICO E SERVIÇOS

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
PRESIDÊNCIA

Classif. documental: 036.1



Assinado com senha por EDNA ALEIXES MELLO PAES DE BARROS - 15/07/2025 às 15:31:12 e WENER KLESLEY DOS SANTOS - 15/07/2025 às 18:05:00.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 28723533-3170 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28723533-3170>



MTPARAT E202500001A



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos (ou declaramos) que a empresa WF Publicação Legal em Jornais Ltda., inscrita no CNPJ (MF) nº 50.559.396/0001-80, inscrição estadual nº 255318, estabelecida no (a) Rua G 0 Quadra 09 Cachoeira das Garças, cidade Cuiabá/MT, executa (ou executou) serviços de Publicação no jornal diário oficial da União para este Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2023


Antenor de Figueiredo Neto

Secretário Executivo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

*Rua Professor João Félix, Número 1024, Quadra 5 Lote 60, Bairro Lixeira, CEP 78.008-435,
Cuiabá – MT*

e-mail: financeiro@consorciovaledoriocuiaba.com.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 053/2025

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 50.559.396/0001-80 - WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo	R\$ Total Min. Lote
1	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU	2.000,00	CM	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 64,00	R\$ 128.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 128.000,00										

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo	R\$ Total Min. Lote
2	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - DOE	2.000,00	CM	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 36.000,00										

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo	R\$ Total Min. Lote
3	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.000,00	CM	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 16.000,00										
Total Geral: R\$180.000,00										

LOGS DA PROPOSTA

Ação	Data/Hora	Usuário
CADASTRO PROPOSTA	18/11/2025 16:53:59	Wilma Ferreira de Souza

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – Processo nº 053/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II - DECLARAÇÃO

A Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, CNPJ nº 50.559.396/0001-80, localizada à RUA G, nº 09, Bairro CACHOEIRA DAS GARCAS, QUADRA IX - CUIABA - MT, CEP: 78.077-214, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 17//2025, declara, sob as penas da lei, que:

- a - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b - Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f - Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Em Cuiabá, 24 de novembro de 2025

**WF PUBLICIDADE
LEGAL EM JORNAIS
LTDA:50559396000
180**

Assinado de forma digital
por WF PUBLICIDADE
LEGAL EM JORNAIS
LTDA:50559396000180
Dados: 2025.11.28
13:50:39 -04'00'

WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA ME
Wilma Ferreira de Souza - ADMINISTRADOR
Fone WhatsApp CEL: (65) 992177401

CNPJ:50.559.396/0001-80
WF PUBLICIDADE LEGAL LTDA - ME
WF PUBLICIDADE LEGAL

RUA G, QUADRA 9, Nº 09
CEP: 78.077-214
BAIRRO: CACHOEIRA DAS GARÇAS

CUIABÁ - MT

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – Processo nº 053/2025
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA, CNPJ nº 50.559.396/0001-80, localizada à RUA G, nº 09, Bairro CACHOEIRA DAS GARCAS, QUADRA IX - CUIABA - MT, CEP: 78.077-214, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17//2025,

solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2025** seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da **Lei Complementar n.º 123/2006**.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que: **(XXX)** somos optantes do **SIMPLES NACIONAL**.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, **CERTIDÃO** emitida pela **Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Em Cuiabá, 24 de novembro de 2025

**WF PUBLICIDADE
LEGAL EM JORNAIS
LTDA:5055939600
0180**

Assinado de forma digital
por WF PUBLICIDADE
LEGAL EM JORNAIS
LTDA:50559396000180
Dados: 2025.11.28
13:51:00 -04'00'

CNPJ:50.559.396/0001-80
WF PUBLICIDADE LEGAL LTDA - ME
WF PUBLICIDADE LEGAL
RUA G, QUADRA 9, Nº 09
CEP: 78.077-214
BAIRRO: CACHOEIRA DAS GARÇAS
CUIABÁ - MT

WF PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAIS LTDA ME – CNPJ: 50.559.396/0001-80
Wilma Ferreira de Souza – ADMINISTRADOR - Telefone: 65 9 9217 7401
CPF: 385.831.511-72 – RG nº 541007/SSP – MT

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DA EMPRESA:**

WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104

CNPJ: 33.501.070/0001-82

Pelo presente instrumento de transformação contratual o Empresário:

WANDERSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 14/03/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº **06117964811**, expedida por DETRAN/GO e inscrito no CPF: nº **752.687.951-04**, residente e domiciliado na cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, na Rua 17, QUADRA 22 , nº 06, Apartamento 03, Bairro: Jardim Querência, CEP: 72.910-723.

Único Sócio da empresa **WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104**, estabelecida na Quadra 22, Número 06, Lote 06, Apartamento 03, Jardim Querência, em Águas Lindas De Goiás-GO, CEP: 72.910-723. Registrada na JUCEG sob o NIRE nº **52804827420**, inscrita no CNPJ sob nº **33.501.070/0001-82**, resolve Transforma seu Registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada por meio das cláusulas e condições a seguir:

DA TRANSFORMAÇÃO, DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Transformada o Registro de Empresário em Sociedade Empresária Limitada – LTDA sob a denominação social **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único: A empresa tem como nome fantasia: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS**.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado o endereço da empresa para **Rua 17, Quadra 22 nº 06, Apartamento 03, Bairro: Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.910-723**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se neste ato o valor correspondente ao capital social do Empresário Individual para o Capital Social da Sociedade Limitada que será de R\$ 2,000,00 (Dois Mil Reais), dividido em 2.000 (Duas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, o Sócio integraliza neste mesmo ato o valor de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais) ao Capital Social da empresa totalizando assim a quantia de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em. 200.000 (Duzentas Mil) Cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	Valor Unitário	%	Valor Total em R\$
WANDERSON BATISTA DE SOUZA	200.000	1,00	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	1,00	100%	200.000,00

Parágrafo Único: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo-lhe o direito de preferência na aquisição na proporção das cotas que possuírem.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETOS SOCIAL E ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se neste ato o objeto social da empresa para Agência de publicidade, serviços de combinado de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, representantes comerciais e agentes de comércio de jornais, revistas e outras publicações, atividade de publicidade, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de cartografia, topografia e geodesia, promoção de vendas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de profissionais da nutrição, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de carnes - açougues, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de sonorização e de iluminação.

Atividade Principal:

73.11-4/00 - Agências de publicidade

Atividades Secundárias:

- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 46.18-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;
- 73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
- 70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 73.19-0/02 - Promoção de vendas;
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
- 47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativo;
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

- 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu Sócio **WANDERSON BATISTA DE SOUZA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO DESEMPEDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O administrador **WANDERSON BATISTA DE SOUZA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DAS CLÁUSULAS NÃO ATINGIDAS E CONSOLIDAÇÃO.

CLÁUSULA SETIMA – As demais cláusulas do Contrato original, não atingidas pela alteração contratual, continuam em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - Para tanto, nesta mesma data titular firma em ato contínuo, a solicitação do ato de Constituição Social.

CONTRATO SOCIAL

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.501.070/0001-82

WANDERSON BATISTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 14/03/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06117964811, expedida por DETRAN/DF e inscrito no CPF: nº 752.687.951-04, residente e domiciliado na cidade de

Águas Lindas de Goiás - GO, na Rua 17, QUADRA 22 , nº 06, Apartamento 03, Bairro: Jardim Querência, CEP: 72.910-723.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária Limitada girará sob o nome empresarial **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA** e terá sua sede e domicílio na **Rua 17, Quadra 22 nº 06, Apartamento 03, Bairro: Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás-GO, CEP 72.910-723.**

Parágrafo Primeiro: A empresa tem como nome fantasia: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS.**

Parágrafo Segundo: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional mediante ato de alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá o seguinte objeto: Agência de publicidade, serviços de combinado de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado de ventilação e refrigeração, representantes comerciais e agentes de comércio de jornais, revistas e outras publicações, atividade de publicidade, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, atividades de prestação de serviços de informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de cartografia, topografia e geodesia, promoção de vendas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de profissionais da nutrição, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de carnes - açougues, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de sonorização e de iluminação.

Atividade Principal:

73.11-4/00 - Agências de publicidade

Atividades Secundárias:

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

71.12-0/00 - Serviços de engenharia;

18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos;

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

46.18-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

73.19-0/02 - Promoção de vendas;

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

86.50-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição;

46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros;

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativo;
 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 30/04/2019 e seu prazo de duração e indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - Desta forma o capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em. 200.000 (Duzentas Mil) Cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do País, ficará assim distribuído:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	Valor Unitário	%	Valor Total em R\$
WANDERSON BATISTA DE SOUZA	200.000	1,00	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	1,00	100%	200.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo-lhe o direito de preferência na aquisição na proporção das cotas que possuírem.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETÍMA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu Sócio Administrador **WANDERSON BATISTA DE SOUZA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as

repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – O administrador **WANDERSON BATISTA DE SOUZA** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA - Fica eleito o foro de Águas Lindas de Goiás-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, estando o titular justo e contratado, assina o presente instrumento

Águas Lindas de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2023.

WANDERSON BATISTA DE SOUZA
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
75268795104	WANDERSON BATISTA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 11:46 SOB N°
52205931912.
PROTOCOLO: 230231020 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301935585. CNPJ DA SEDE:
33501070000182. NIRE: 52205931912. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 02/02/2023.
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresadedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA NIRE : 52205931912 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: GOC2501804400		
NIRE (Sede) 52205931912	CNPJ 33.501.070/0001-82	Data de Ato Constitutivo 30/04/2019	Início de Atividade 30/04/2019		
Endereço Completo Rua 17, QUADRA 22, Nº 06, APT 03, JARDIM QUERENCIA - Águas Lindas de Goiás/GO - CEP 72910-723					
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE COMBINADO DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ENGENHARIA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES, ATIVIDADE DE PUBLICIDADE, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, PROMOCAO DE VENDAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WANDERSON BATISTA DE SOUZA	CPF/CNPJ 752.687.951-04	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WANDERSON BATISTA DE SOUZA	CPF 752.687.951-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 10/02/2023	Número 52205931912	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/11/2025, às 09:16:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código NPEANN1M.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.501.070/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 17, QUADRA 22	NÚMERO 06	COMPLEMENTO APT 03
--------------------------------------	---------------------	------------------------------

CEP 72.910-723	BAIRRO/DISTRITO JARDIM QUERENCIA	MUNICÍPIO AGUAS LINDAS DE GOIAS	UF GO
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WANDERSONLBS@GMAIL.COM	TELEFONE (61) 9644-3834
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.501.070/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/04/2019

NOME EMPRESARIAL
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 17, QUADRA 22

NÚMERO
06

COMPLEMENTO
APT 03

CEP
72.910-723

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM QUERENCIA

MUNICÍPIO
AGUAS LINDAS DE GOIAS

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WANDERSONLBS@GMAIL.COM

TELEFONE
(61) 9644-3834

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/11/2025** às **09:25:36** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

33.501.070/0001-82

Inscrição Estadual

20.009.816-0

Cadastro Atualizado em

10/02/2023 12:36:36

Nome Empresarial

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS

Endereço Estabelecimento

QUADRA QUADRA 22, nº 06, APT 03, JARDIM QUERENCIA - AGUAS LINDAS DE GOIAS GO, CEP: 72.910-723

Atividade Econômica**Atividade Principal**

7311400 - Agências de publicidade

Atividade Secundária

- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8650002 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 7319002 - Promoção de vendas
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7112000 - Serviços de engenharia

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

—

Data Final de Contrato:

—

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

10/02/2023

Data de Cadastramento:

10/02/2023

Operações com NF-E:**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

06/03/2023 16:11:56



Nota de esclarecimento ao contribuinte



PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS
ESPELHO DO ECONÔMICO

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
WANDERSON BATISTA DE SOUZA	752.667.951-04	30/04/19		SIM	200,000	100,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
BASE DE CALCULO TLF	61,00
AREA M2	61,00
HORARIO	
ATIVIDADE	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
ATIVIDADE PRINCIPAL	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
RAMO	PRESTACAO DE SERVICO
OBSERVAÇÕES	
GESTÃO FISCAL	
VIGILANCIA SANITARIA	
MEIO AMBIENTE	
CORPO BOMBEIROS	
DEPTO TECNICO	
OBRAS URBANISMO	
PARAMETROS PARA TLF	
QTD	0,00
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
FISCALIZAÇÃO	

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
30/04/2019	15 - Simples nacional - Enquadramento	
30/04/2019	17 - MEI - Micro Empreendedor individual - Adesão	
31/12/2021	18 - MEI - Micro Empreendedor individual - Encerrar adesão	

OBSERVAÇÕES

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTORICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

SEGURANÇA:

Data da impressão: Quarta-feira 12 Abril de 2023 às 10:51:29

Código de Validação: 1681307489033

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade através do QRCode.

QRCode





PREFEITURA DE AGUAS LINDAS DE GOIAS
ESPELHO DO ECONÔMICO

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL:	689758	CONTRIBUINTE:	807460 - VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS
INSC. ESTADUAL:	200098160	CPF/CNPJ:	33.501.070/0001-82
DATA INSCRIÇÃO:	08/05/2019	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
NT. JURÍDICA:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	DATA BAIXA:	
DATA DO REGISTRO:		INSC. ÓRGÃO DE REGISTRO:	
DT. INI. ATIVIDADE:	30/04/2019	OPTANTE DO SIMPLES:	SIM
DT. INI. SIMPLES:	30/04/2019	DATA FIM SIMPLES:	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	CONTADOR:	JEFERSON MENDES DA SILVA
ESTÁGIO:	ALTERAÇÃO	TEL.:	-
DESCRIÇÃO:		END.:	- LT.: 17B QD.: 00031 Nº.: - BAIRRO: PARQUE BARRAGEM SETOR 02 COMPLEMENTO: CONJUNTO A CIDADE: AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	NÃO		

ENDEREÇO ECONÔMICO

RUA 01 QD.: 00022 LT.: 000 06 Nº.: - BAIRRO: JARDIM QUERENCIA COMP.: APT 03 CEP: 72910723

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
4661300	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e pecas		NÃO			0,00
7119701	Servicos de cartografia, topografia e geodesia		NÃO			0,00
4722901	Comercio varejista de carnes acougues	COMERCIO	NÃO			0,00
8211300	Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
4724300	Comercio varejista de hortifrutigranjeiros	COMERCIO	NÃO			0,00
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	COMERCIO	NÃO			0,00
4742300	Comercio varejista de material elétrico	COMERCIO	NÃO			0,00
4789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios	COMERCIO	NÃO			0,00
4618403	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicacoes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
4761001	Comercio varejista de livros	COMERCIO	NÃO			0,00
7311400	Agencias de publicidade	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SIM			0,00
7319099	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
1813001	Impressao de material para uso publicitario	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO	02/02/23		0,00
4751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica	COMERCIO	NÃO			0,00
4789001	Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	COMERCIO	NÃO			0,00
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
4763601	Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos	COMERCIO	NÃO			0,00
4322302	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
6399200	Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
4645101	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	COMERCIO	NÃO			0,00
7319002	Promocao de vendas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
4923002	Servico de transporte de passageiros, locacao de automoveis com motorista	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
5812301	Edicao de jornais diarios	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO	30/04/19	02/01/23	0,00
4761003	Comercio varejista de artigos de papelaria	COMERCIO	NÃO			0,00
4754701	Comercio varejista de moveis	COMERCIO	NÃO			0,00
4761400	Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorias	COMERCIO	NÃO			0,00
9001906	Atividades de sonorizacao e de iluminacao	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
1813099	Impressao de material para outros usos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
4763602	Comercio varejista de artigos esportivos	COMERCIO	NÃO			0,00
7112000	Servicos de engenharia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video	COMERCIO	NÃO			0,00
8650002	Atividades de profissionais da nutricao		NÃO			0,00
4712100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios, mini-mercados, mercearias e armazens	COMERCIO	NÃO			0,00
8230001	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
8219999	Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO			0,00
4744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral	COMERCIO	NÃO			0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 33.501.070/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:12 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **2AD8.8AF7.6910.3F07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 502981

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **33501070000182** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**
ENDEREÇO: Qd. 00022 Lt.00006 APT 03, JARDIM QUERÊNCIA, AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO, CEP 72910723

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

Certifica-se, nos termos do artigo 130 da Lei Complementar Municipal nº 003/2014 de 30/12/2014, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS -

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 31 Dezembro 2025.

EMITIDA: Segunda-feira 01 Dezembro 2025 às 08:48:17

Código de Validação: 11856502981

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :

<https://aguaslindas.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/validacaocertidao>

QRCode



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.501.070/0001-82
Razão Social: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA
Endereço: Q QUADRA 22 06 APT 03 / JARDIM QUERENCIA / AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO / 72910-723

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112110095363991091

Informação obtida em 27/11/2025 10:54:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.501.070/0001-82
Certidão n°: 73088213/2025
Expedição: 01/12/2025, às 08:47:45
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.501.070/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ÁGUAS LINDAS
DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA
LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ : 33.501.070/0001-82
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 6 de novembro de 2025.

Leila Maria G.O. Silva

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/11/2025 - 16:17:26

Localizar pelo código: 104522118324, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Águas Lindas de Goiás - Distribuidor

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 05/11/2025
Guia n° : 08731797-4/50

16:17:19 Leila Maria Gomes Oliveira 979013

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

33.501.070/0001-82

NOME EMPRESARIAL:

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

WANDERSON BATISTA DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:25 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 01/12/2025 08:50:58

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.501.070/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/04/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.501.070/0001-82**, sediada em Águas Lindas de Goiás – GO, **executou serviços de forma satisfatória** para esta Administração Municipal.

• **Objeto:** Publicação de atos oficiais no DOE/GO, DOU e Jornal de Grande Circulação.

• **Itens executados conforme contrato:**

– Publicações de atos oficiais no DOE/GO – 525 cm/col.

– Publicações de atos oficiais no DOU – 570 cm/col.

– Publicações em Jornal de Grande Circulação – 650 cm/col.

A empresa demonstrou **plena capacidade técnica**, atendendo com eficiência, agilidade e conformidade legal às demandas deste Município no âmbito das publicações oficiais, executando os serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação técnica em processos licitatórios.

Fazenda Nova – GO, 21 de novembro de 2025.

**ANDRE AUGUSTO
AZEREDO COSTA:**
01361245182

Assinado digitalmente por ANDRE AUGUSTO AZEREDO COSTA:01361245182
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=30925888000134,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANDRE AUGUSTO AZEREDO
COSTA,01361245182
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.21 08:45:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Gestão
Gestor Executivo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA
PODER EXECUTIVO

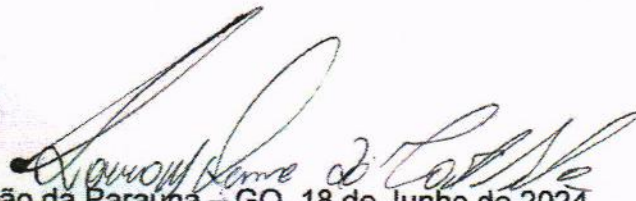
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João da Paraúna – GO, ATESTA, para as finalidades legais, que a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.501.070/0001-82, situada na Quadra 22 LT 25, Jardim Querência, LT 06 Apt 03, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, CEP: 72.910-723, prestação de serviço às secretarias e órgãos municipais desta prefeitura em Publicidade, de acordo com as necessidades de cada secretaria, órgãos municipais.

Neste período de execução anual do contrato, não houveram fatos que desabonem a idoneidade da empresa, tendo a mesma cumprindo fielmente as cláusulas e condições contratuais.

OBS: Este atestado terá sua validade por um período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Atenciosamente


São João da Paraúna – GO, 18 de Junho de 2024

Lorrany Denise da Costa Silva
Diretora de Departamento de
Compras
Decreto nº 2126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS 2024

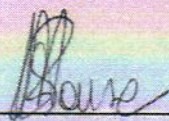
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado do Goiás, sito a Qd 22, Lt 06, Sl 03, Bairro Jardim Querência, inscrita no CNPJ sob nº 33.501.070/0001-82, prestou serviços compatíveis com o objeto do Pregão Presencial Nº 09/2023. Registramos que a empresa prestou os serviços de PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL, IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL E IMPRENSA OFICIAL NACIONAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

OBJETO	JORNAL	UND	QUANT.	VALOR
Publicação em jornal de grande circulação	Diário da manhã	cm/col	1.000	R\$ 38.480,00

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SANTA ROSA DE GOIÁS - GO, 13 de agosto de 2024.



RENATA KELLES MARIA DE SOUSA

Secretária de Administração

CPF: 000.295.661-69

ATESTADO DE IDONEIDADE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da(o) interessada(o) e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:335010700001-82** com sede na rua 17, quadra 22, bairro jardim querência, município Águas Lindas de Goiás- Go, **FORNECEU** ao **MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO**, com sede à **Av. Tocantins, nº 1140, Anicuns**, Estado de Goiás, satisfatoriamente, prestação de serviço publicitário no **ANO DE 2022 COM PONTUALIDADE.**

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada consta que desabone sua capacidade técnica e comercialmente, até a presente data.

Anicuns, aos 09 dias de outubro de 2023.

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 10 / 2023

Nome do Servidor

PREFEITURA DE ANICUNS - GO


Chefe Departamento de Compras do Município de Anicuns
Lucas Batista da Silva



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Compras e Almoarifado
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: almoxarifadoceresgoias@hotmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



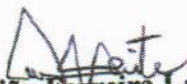
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **33.501.070/0001-82**, estabelecida na Rua 17, número 06, Qd.22 Apto 03, bairro Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás - Go, executa ou executou os serviços para este órgão, conforme as especificações abaixo relacionadas:

- Agências de publicidade.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e nada constamos em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Ceres-Go, 31 de Março de 2023.


Sebastião Ferreira Leite
Gerente de Compras e Almoarifado
Prefeitura Municipal de Ceres



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, que a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA (ME)**, estabelecida na Rua 17, Quadra 22, nº 06, Apt 03, Bairro Jardim Querencia, Cidade Águas Lindas de Goiás/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.501.070/0001-82, esta executando junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). **ALAN SALVIANO LIMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.748.214/0001-27, localizada na Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, esta prestando com eficiência e qualidade na prestação dos serviços cujo o seu objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, conforme Contrato nº 2023.01.16.001, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2023.01.16.001 no ano de 2023, conforme itens abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE/CE)	CM/COL	150	R\$ 122,00	R\$ 18.300,00
2	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM/COL	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
3	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O ESTADO)	CM/COL	150	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
					R\$ 30.450,00

Atestamos ainda, que a instituição está cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais, e que nada consta que desabone a técnica.

Várzea Alegre/CE, 03 de Novembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ALAN SALVIANO LIMA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>



Alan Salviano Lima
Ordenador(a) de Despesas
Câmara de Várzea Alegre/CE

**ATESTADO DE
CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL**, estabelecida na cidade de Águas Lindas de Goiás, Estado do Goiás, sito a Rua 17 Quadra 22, nº 06, Sala 03, Bairro Jardim Querência, inscritano **CNPJ sob nº33.501.070/0001-82**, prestou serviços de intermediação.

Registramos que a empresa prestou os serviços intermediação de Publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP no Diário Oficial da União. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Osasco, 22 de setembro de 2022.




IN TIME COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ 03.478.389/0001-73
CLEBER MARTINEZ
DIRETOR EXECUTIVO
CPF 142.803.998-83



11 5080.0670 / 3682.7193
intimecom.com.br

OSASCO - TORRE 1
av. hilário pereira de souza, 406
25º andar - conj 2516 - centro
osasco - sp - 06010-170

SP - CENU - TORRE NORTE
av. nações unidas, 12.901
25º andar - sala 107 - brooklin
são paulo - sp - 04578-910



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**, inscrita no CNPJ sob nº 57.263.949/0001-00, com sede a Praça Monção, nº 683, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo, por seu Secretário Municipal de Administração que esta subscreve, **ATESTA** para os devidos fins de direito e à vista da documentação constante nos arquivos desta, que a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **33.501.070/0001-82** sediada na RUA 17, QUADRA 22, LOTE 06, APTO 03, na cidade de Águas Lindas Góias – GO . Prestou Serviço de Publicação de avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias na Imprensa Nacional e Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, para o Departamento de Licitações e Contratos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Pregão Eletrônico 047/2023

Cumpriu durante a vigência da ata de Registro de preço todos os compromissos assumidos, tanto na qualidade como na pontualidade, nada constado em nossos arquivos que desabone sua conduta, cumprindo regularmente suas obrigações contratuais.

IARAS, 22 DE AGOSTO DE 2024.

JAQUELINE ANTUNES DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2024, processo administrativo n.º 064/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Publicação de avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias na Imprensa Nacional e Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, especificado no item 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 042/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 2 - PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, MARCA Serviço
Quant.: 622,00 Valor Unit.: 44,5500 Valor
total: 27.710,10

Item 2 - PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, MARCA Serviço
Quant.: 1.868,00 Valor Unit.: 43,5000 Valor
total: 81.258,00

Denominação: **EMPRESA VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA.**

Endereço: Rua 17 - Quadra 22 nº 06 - Bairro Jardim Querência -
CEP 72.910-723 - Águas Lindas de Goiás - GO - Fone (0XX61) 99644-
3834 - E-mail: contato@agvippublicidade.com

CNPJ: 33.501.070/0001-82

Representante Legal: **SENHOR WANDERSON BATISTA DE SOUZA**,
devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do
Ministério da Fazenda sob o nº 752.687.951-04

**Valor Total R\$ 108.968,10 (cento e oito mil e novecentos e
sessenta e oito reais e dez centavos)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Iaras.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

-
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

5.4.1.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado,



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 1790, de 02 de janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

IARAS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE IARAS

MARCOS JOSÉ ROSA

MUNICÍPIO

VIP PUBLICIDADE LEGAL E

SERVICOS LTDA:33501070000182

Assinado de forma digital por VIP PUBLICIDADE

LEGAL E SERVICOS LTDA:33501070000182

Dados: 2024.08.28 16:30:56 -03'00'

EMPRESA VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA.

WANDERSON BATISTA DE SOUZA

DETENTOR



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

DANIELE CAMARGO ALVES
ASSESSORA ESPECIAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
RG Nº 43.010.450-9 SSP/SP
CPF Nº 350.026.418-22



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 9073/2022 MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO PREGÃO PRESENCIAL 78/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 7 de novembro de 2022 no salão de eventos da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, sito à Rua Santa Rita de Cássia, nº 96, centro, Anicuns-GO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) ERNANE LUIZ TANCREDI e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ALLYNE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES, KESIA CRISTINA SOUZA RIBEIRO, nomeados pelo decreto 2912/2021 de 27 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 78/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 78 de 14/10/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
EDITORA DIARIO DO ESTADO-EIRELI	Microempresa	24.946.442/0001-93	IVAIR RODRIGUES DA SILVA	435.688.231-87
WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	Microempresa	33.501.070/0001-82	WANDERSON BATISTA DE SOUZA	752.687.951-04

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - Publicação diário oficial da união (DOU)				Quantidade: 2.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EDITORA DIARIO DO ESTADO-EIRELI	24.946.442/0001-93		55,0000	137.500,0000	Sim
2	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82		78,0000	195.000,0000	Sim
ITEM: 2 - Publicação diário oficial do estado (DOE)				Quantidade: 2.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EDITORA DIARIO DO ESTADO-EIRELI	24.946.442/0001-93		60,0000	150.000,0000	Sim
ITEM: 3 - Publicação jornal de grande circulação				Quantidade: 4.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	EDITORA DIARIO DO ESTADO-EIRELI	24.946.442/0001-93		25,0000	112.500,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Publicação diário oficial da união (DOU)

ITEM: 1 - Publicação diário oficial da união (DOU)			Quantidade: 2.500,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	54,9000
1	2	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	54,5000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

2	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	54,3000
2	2	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	54,0000
3	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	53,7000
3	2	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	53,5000
4	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	53,4000
4	2	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	53,0000
5	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	52,9000
5	2	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	52,0000
6	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	51,9000
6	2	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	51,5000
7	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	51,4000
7	2	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	51,0000
8	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	50,6000
8	2	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	50,3000
9	Desistente	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	50,3000
9	1	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	50,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	50,0000

5.1.2. ITEM 2 - Publicação diário oficial do estado (DOE)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	57,0000

5.1.3. ITEM 3 - Publicação jornal de grande circulação

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	19,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI	24.946.442/0001-93	Habilitado
WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104	33.501.070/0001-82	Habilitado



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer e todos abriram mão do prazo recursal.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

ERNANE LUIZ TANCREDI
Pregoeiro(a)

ALLYNE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES
Membro da Equipe de Apoio

KESIA CRISTINA SOUZA RIBEIRO
Membro da Equipe de Apoio

EDITORA DIARIO DO ESTADO- EIRELI
IVAIR RODRIGUES DA SILVA
Procurador

WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104
WANDERSON BATISTA DE SIUZA
Sócio proprietário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço 07/2024, para:

Pregão Eletrônico nº: 13/2024

Processo Adm. Nº: 1290/2024

Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração

Às 09:00 horas do dia 04/06/2024, no(a) sede da PREFEITURA DE SANTA ROSA DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua Santa Rosa, nº 339, Bairro Santa Tereza, SANTA ROSA DE GOIÁS, CEP: 75.455-000, Fone: (62) 3335-6146, inscrito no CNPJ sob o nº 01.761.113/0001-72, representado pelo(a) Agente de Contratação, ora designado como Pregoeiro(a), Sr. KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO, brasileiro(a), portador (a) do CPF/MF nº 024.734.141-06, e os membros da Equipe de Apoio JORDANA PEREIRA DA SILVA MOREIRA, JORDHANNA GABRIELA DA COSTA MORAIS e LEILIANY CRISTINA VEIGA ARAGOSO HENRIQUE, designados pela Portaria n. 106/2023, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 13/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitação, editais, extratos de contratos, leis, decretos, portarias e demais documentos oficiais cuja publicação é necessária em jornal diário de grande circulação no estado, no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, para atendimento às demandas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS	EMPRESA

MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600
1807600

Assinado de forma digital por MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10 10:51:06 -03'00'

1	Veiculação de Publicações Oficiais em Jornal Diário Oficial da União - DOU, em dia útil, em preto e branco.	VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA- 33.501.070/0001-82
2	Veiculação de Publicações Oficiais em Jornal Diário Oficial de estado de Goiás - DOE, em dia útil, em preto e branco.	COELHO PUBLI LTDA- 52.333.631/0001-26
3	Veiculação de Publicações Oficiais em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado, em dia útil, em preto e branco.	W & M PUBLICIDADE LTDA- EPP- 01.527.405/0001-45

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 13/2024, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 30 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

MIRNA
MARTINS DE
CARVALHO:9
5531807600

Assinado de forma digital por MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10 10:51:49 -03'00'

- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:955318
07600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10
10:52:38 -03'00'

ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	V. Unit	V. Total	EMPRESA
1	Veiculação de Publicações Oficiais em	2.000	CM X COL	R\$ 27,98	R\$ 55.960,00	VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA-

MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:955318
07600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10 10:53:36
-03'00'

	Jornal Diário Oficial da União - DOU, em dia útil, em preto e branco.					33.501.070/0001-82
2	Veiculação de Publicações Oficiais em Jornal Diário Oficial de estado de Goiás - DOE, em dia útil, em preto e branco.	2.000	CM X COL	R\$ 29,99	R\$ 59.980,00	COELHO PUBLI LTDA- 52.333.631/0001-26
3	Veiculação de Publicações Oficiais em Jornal de Grande Circulação Diária no Estado, em dia útil, em preto e branco.	2.000	CM X COL	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00	W & M PUBLICIDADE LTDA- EPP- 01.527.405/0001-45

MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
31807600

Assinado de forma digital por MIRNA MARTINS DE CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10 10:54:14 -03'00'

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR
(Município/Secretaria/Fundo)**

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **13/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

MIRNA
MARTINS DE
CARVALHO:9
5531807600

Assinado de forma
digital por MIRNA
MARTINS DE
CARVALHO:955318076
00
Dados: 2024.06.10
10:55:07 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Santa Rosa de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:955318
07600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10
10:55:44 -03'00'

- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:955318
07600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10
10:56:41 -03'00'

- V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Houver interesse público, devidamente fundamentado;
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
 - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
 - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

MIRNA
MARTINS DE
CARVALHO:955
31807600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10
10:57:13 -03'00'

- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
- IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

Dotação Orçamentária:

02.01.04.122.0009.2013.3.3.90.39.88

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:9553
1807600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10
11:01:18 -03'00'

- IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
- V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2024 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 13/2024 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 03/06/2024, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

MIRNA MARTINS
DE
CARVALHO:95531
807600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10
11:02:00 -03'00'

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTA ROSA DE GOIÁS, 04 de junho de 2024.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ULISSES ALVES DE BRITO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ULISSES ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

SERPRO
Assinado digitalmente por:
KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

KARINY FERREIRA RODRIGUES CARRIJO
Pregoeira

EMPRESAS REGISTRADAS:

VIP PUBLICIDADE
LEGAL E SERVICOS
LTDA:33501070000182

Assinado de forma digital por
PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS
LTDA:33501070000182
Dados: 2024.06.04 11:24:39 -03'00'

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA- 33.501.070/0001-82

Wanderson Batista de Souza
Representante da Empresa

MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:9553180
7600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10
11:02:54 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br SUEIDE COELHO PEREIRA
Data: 04/06/2024 14:28:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COELHO PUBLI LTDA - 52.333.631/0001-26

Sueide Coelho Pereira
Representante da Empresa

MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531
807600

Assinado de forma digital
por MIRNA MARTINS DE
CARVALHO:95531807600
Dados: 2024.06.10
11:03:44 -03'00'

W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP - 01.527.405/0001-45

Mirna Martins de Carvalho
Representante da Empresa



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



**TERMO ADITIVO N.º 229.1/2024
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 229/2023**

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado no Placar e site da Prefeitura Municipal de Ceres-GO, para conhecimento Público.
Ceres-GO ____/____/____

Renata Oliveira Seabra
Matrícula 7124

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 229/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E CERES E A EMPRESA VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CERES**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 01.131.713-0001-57, com sede situada à Praça Cívica s/n - Centro, neste ato representado pelo gestor designado pelo Decreto nº 185-A/2021, **SR. DYB YOUSSEF BITTAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3786782 DGPC/GO e do CPF n.º 891.567.811-72, residente e domiciliado no Município de Ceres - GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.501.070/0001-82, situada Rua 17, Qd. 22, Apt. 03, nº 06, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-Go, CEP: 72.910-723, Telefone: (61) 99644-3834, E-mail: wandersonlbs@gmail.com, neste ato representada pelo **SR. WANDERSON BATISTA DE SOUZA**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5740558 2ª via PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.687.951-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e celebram por força do presente instrumento em razão do **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022**, regido pela Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, dentro das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;

1.1 - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação e acréscimo de valor ao contrato Primitivo de Prestação de Serviços n.º 229/2023, firmado no dia 11 de outubro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Publicações Legais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais e outros congêneres) no jornal DOU, de matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Ceres-Go pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre ambas as partes, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO;

2.1 - **Vigência:** o presente termo vigorará pelo período de aproximadamente 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, com início no dia **11 de outubro de 2024, e término no dia 31 de dezembro de 2024.**

2.1 - **Acréscimo:** será acrescido aproximadamente **24,9%% (vinte e quatro vírgula nove por cento)** sobre o valor do Contrato Primitivo de R\$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais), o qual equivale a **R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais).**

2.1.1 - Tabela sem alteração:

PREFEITURA					
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de inserção	400 cm/col	Contratação de empresas jurídicas para veiculação de atos oficiais do Município de Ceres-Go, no Diário Oficial da União (D.O.U).	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.250,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de inserção	150 cm/col	Contratação de empresas jurídicas para veiculação de atos oficiais do Município de Ceres-Go, no Diário Oficial da União (D.O.U).	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.250,00

VALOR TOTAL	R\$ 30.250,00
-------------	---------------

2.1.2 – Tabela referente ao acréscimo:

PREFEITURA					
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de inserção	87 cm/col	Contratação de empresas jurídicas para veiculação de atos oficiais do Município de Ceres-Go, no Diário Oficial da União (D.O.U).	R\$ 55,00	R\$ 4.785,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.785,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de inserção	50 cm/col	Contratação de empresas jurídicas para veiculação de atos oficiais do Município de Ceres-Go, no Diário Oficial da União (D.O.U).	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.750,00

VALOR TOTAL	R\$ 7.535,00
-------------	--------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR;

3.1 – Pelo objeto descrito na cláusula acima, pagará a CONTRATANTE a CONTRATADA, o valor de **R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e liberada pelo setor responsável. O pagamento será creditado em favor da Contratada, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.2 – Passando o contrato a ter o valor global de **R\$ 37.785,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO;

4.1 – As despesas no valor **R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.0217.04.122.0022.2.209.3.3.90.39 (100) – Manut. Comum. Social Adm. e Mod. – R\$ 4.785,00

Nº 07.0701.08.244.0031.2.028.3.3.90.39 (100) – Manut. FMAS – R\$ 2.750,00



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Gerência de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, Cep.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO;

5.1 – Será competente o Foro da Comarca de Ceres, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo.

5.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta do CONTRATADO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Ceres – Goiás, 10 de outubro de 2024.
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS
LTDA:3350107000018
2

Assinado de forma digital
por VIP PUBLICIDADE
LEGAL E SERVICOS
LTDA:33501070000182

DYB YOUSSEF BITTAR
Gestor do EXECUTIVO
CONTRATANTE

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

LUCELMA FLORISBELO LEÃO BARBOSA
Gestora do FMAS

CLEIDE FERREIRA DA SILVA
Gestora do Contrato
CPF.: 477.337.301-63

LINDALVA FERNANDES ALVES BORGES
Gestora do Contrato
CPF: 589.067.971-68

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF.: _____

NOME: _____
CPF.: _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

Várzea Alegre/CE, 11 de Maio de 2023

À

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA (ME)

Rua 17 Quadra 22, nº 06, Apt 03, Bairro Jardim Querencia, Cidade Aguas Lindas de Goiás/GO
Cep 72.910-723

CNPJ Nº 33.501.070/0001-82

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vimos convocar V.S.^a para retirada e assinatura do CONTRATO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.03.001**.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua José Alves Bezerra , nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

CIENTE EM: ____/____/____

Nome Wanderson Batista de Souza
Cpf nº 752.687.951-04



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

CONTRATO Nº 2023.05.03.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL, COM A EMPRESA VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA (ME), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Alves Bezerra, nº 585, Bairro Riachinho, Cidade Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **ALAN SALVIANO LIMA**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrita no CNPJ nº 33.501.070/0001-82, com endereço na Rua 17 Quadra 22, nº 06, Apt 03, Bairro Jardim Querencia, Cidade Aguas Lindas de Goiás/GO, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). **WANDERSON BATISTA DE SOUZA**, portador do CPF nº 752.687.951-04, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de **Dispensa de Licitação** nº **2023.05.03.001**, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de **Dispensa de Licitação** nº **2023.05.03.001**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 11.064,00** (onze mil e sessenta e quatro reais), conforme planilha em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

3.2.2. Autorização de Contratação Direta;

3.2.3. A Proposta do Contratado;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 4.2- Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução da prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.4- Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.5- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.6- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 4.6.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 4.6.2- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 4.6.3- Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 4.7- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.8- Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo edital/termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;
- 5.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos serviços prestados;
- 5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente sobre os serviços;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

5.8. A Contratada deverá compor as matérias recebidas e publicá-las. Os textos deverão ser encaminhados à Contratada através de correio eletrônico (e-mail), fac-símile, Correios ou diretamente à sede da Contratada. As matérias poderão ser publicadas em dias úteis, sábados, domingos e feriados, a critério da CONTRATANTE.

5.9. A contratante deverá comunicar a contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

5.10. A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados e/ou o link da home page referente a publicação.

5.11. A publicação das matérias deverá ser realizada na data fixada pela contratante que será nas edições de diárias.

5.12. Em eventuais mudanças na data das edições, a contratada deverá avisar com pelo menos 48 horas de antecedência.

5.9. Manter junto a contratante um canal de comunicação via (whatsapp e email) para dirimir quaisquer dúvidas para a devida execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo até dia 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

8.1- A(s) despesa(s) decorrente(s) da contratação correrão por conta, do(s) recurso(s) próprio(s) da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, ao amparo da **Dotação(ões) Orçamentária(s) nº 01.031.0001.2.001.0000 e Elemento(s) de Despesa(s) nº 33.90.39.00**

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1- A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o Termo de Referência;
- 10.2- Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas condições básicas e específicas deste e seus respectivos anexos, sem a prévia e expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.3- Qualquer alteração a ser introduzida no planejamento ou nos padrões de execução dos serviços, quando proposta pela licitante vencedora, deverá ser feita por escrito e só será executada se for previamente analisada e aprovada, também por escrito, pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 10.4- A licitante vencedora não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratuais sem a prévia autorização escrita da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual;
- 10.5- A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, especialmente designado;
- 10.6- O representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.7- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

10.8- O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

11.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.3- A sanção prevista no inciso I do item 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

12.2.4- A sanção prevista no inciso II do item 12.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2.5- A sanção prevista no inciso III do item 12.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 3 (três) anos.

12.2.6- A sanção prevista no inciso IV do item 12.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.7- A sanção estabelecida no inciso IV do item 12.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Legislativo, será de competência exclusiva do presidente da câmara.

12.2.8- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.2.9- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.10- A aplicação das sanções previstas no item 12.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2.11- Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 12.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.2.12- A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1- Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

16.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, ___ de _____ de 2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

WANDERSON
BATISTA DE SOUZA
75268795104:33501
070000182

Assinado de forma digital por WANDERSON BATISTA DE SOUZA 75268795104:33501070000182
Dados: 2023.05.11 09:07:06 -03'00'

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE

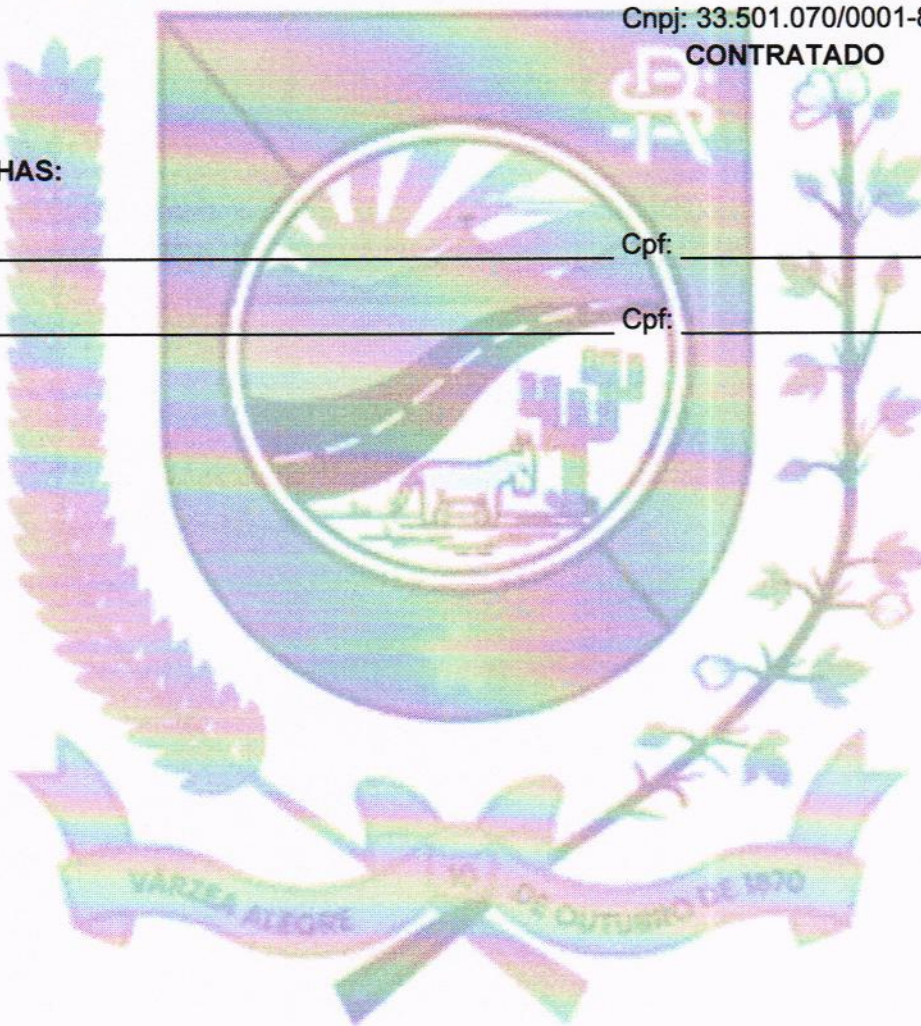
Wanderson Batista de Souza
Cpf: 752.687.951-04
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS
LTDA (ME)

Cnpj: 33.501.070/0001-82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

ANEXO AO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.05.03.001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.03.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS (GRANDE CIRCULAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

EMPRESA: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA (ME)

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	TOTAL
1	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM/COL	140	R\$ 42,00	R\$ 5.880,00
2	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (JORNAL O ESTADO, O POVO OU DIÁRIO OFICIAL DO NORDESTE)	CM/COL	144	R\$ 36,00	R\$ 5.184,00
					R\$ 11.064,00

Várzea Alegre/CE, ____ de ____ de 2023

WANDERSON
BATISTA DE SOUZA
75268795104:33501
070000182

Assinado de forma digital por
WANDERSON BATISTA DE
SOUZA
75268795104:33501070000182
Dados: 2023.05.11 09:07:57
-03'00'

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
CONTRATANTE

Wanderson Batista de Souza
Cpf: 752.687.951-04
VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS
LTDA (ME)
Cnpj: 33.501.070/0001-82
CONTRATADO



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA, EM JORNAIS OFICIAIS E JORNAIS PRIVADOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 12/2024 Processo Adm. Nº: 2638/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 20/06/2024, no(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Avenida Paraúna, 915, Residencial Moisés Domingos, SÃO JOÃO DA PARAÚNA, CEP: 75.985-000, Fone: 6435601236, Fax: 64-3560-1236, inscrito no CNPJ sob o nº 25.105.222/0001-08, representado pelos(as) agentes Jaetes Jose Toledo (Membro da Equipe de Apoio), Jocsley Alves de Souza (Pregoeiro (a)), Lorraine Rosa de Jesus (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 2762, de 24/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 12/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	NOME: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA - ME CPF/CNPJ:33.501.070/0001-82 ENDEREÇO:Quadra 22, 06, QD 22 LT 06 Apt 03 - Jardim Querência FONE:61996443834 EMAIL:wandersonlbs@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ISRAEL FERREIRA PORTO CPF: 016.480.181-22

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA, EM JORNAIS OFICIAIS E JORNAIS PRIVADOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 12/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 12/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA - ME						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	850,0000	Publicação em jornal de grande circulação	DIARIO DA	20,0000	17.000,0000



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

			CMxCOL	MANHA		
1 / 2	UN	600,0000	Publicação no Diário oficial da União (DOU) CMxCOL	DOU-IMPRESA NACIONAL	65,0000	39.000,0000
1 / 3	UN	600,0000	Publicação no Diário oficial do Estado de Goiás (DOE)CMxCOL	DOE/GO	70,0000	42.000,0000
TOTAL:		98.000,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 12/2024, o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

CLÁUSULA NONA: O(A) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PARAÚNA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PARAUNA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 12/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAUNA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 12/2024, conforme decisão deste(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PARAUNA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO JOÃO DA PARAÚNA, 21 de junho de 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Jocsley Alves de Souza

PREGOEIRO (A)

CONTRATADA(S):

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVICOS LTDA - ME



VIP PUBLICIDADE LEGAL

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2025
PROCESSO N. 053/2025

VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 33.501.070/0001-82, localizada à Qd 22, LT 06, Sl 03, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás - GO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 17/2025, declara, sob as penas da lei, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Goiânia - GO, 24 de novembro de 2025

VIP PUBLICIDADE
LEGAL E SERVIÇOS
LTDA:33501070000182

Assinado de forma digital
por VIP PUBLICIDADE
LEGAL E SERVIÇOS
LTDA:33501070000182

Vip Publicidade Legal
Wanderson Souza
Representante Legal
RG: 5740558 - SSP/GO

☎ Telefone

61 9 9644-3834

✉ Email

contato@agvippublicidade.com

📍 Endereço

Qd 22, Lt 06, Sala 03, Jardim Querência

Águas Lindas de Goiás - GO

www.diariooficialdou.com



VIP PUBLICIDADE LEGAL

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2025
PROCESSO N. 53/2025

Eu, WANDERSON BATISTA DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº. 5740558 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 752.687.951-04, representante da empresa VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº. 33.501.070/0001-82, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2025 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

(X) somos optante do simples nacional.

() NÃO somos optante do simples nacional. Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Goiânia - GO, 24 de novembro de 2025

VIP PUBLICIDADE
LEGAL E SERVIÇOS
LTDA:33501070000182

Assinado de forma digital
por VIP PUBLICIDADE
LEGAL E SERVIÇOS
LTDA:33501070000182

Vip Publicidade Legal
Wanderson Souza
Representante Legal
RG: 5740558 - SSP/GO

☎ Telefone

61 9 9644-3834

✉ Email

contato@agvippublicidade.com

📍 Endereço

Qd 22, Lt 06. Sala 03. Jardim Querência

Águas Lindas de Goiás - GO

www.diariooficialdou.com